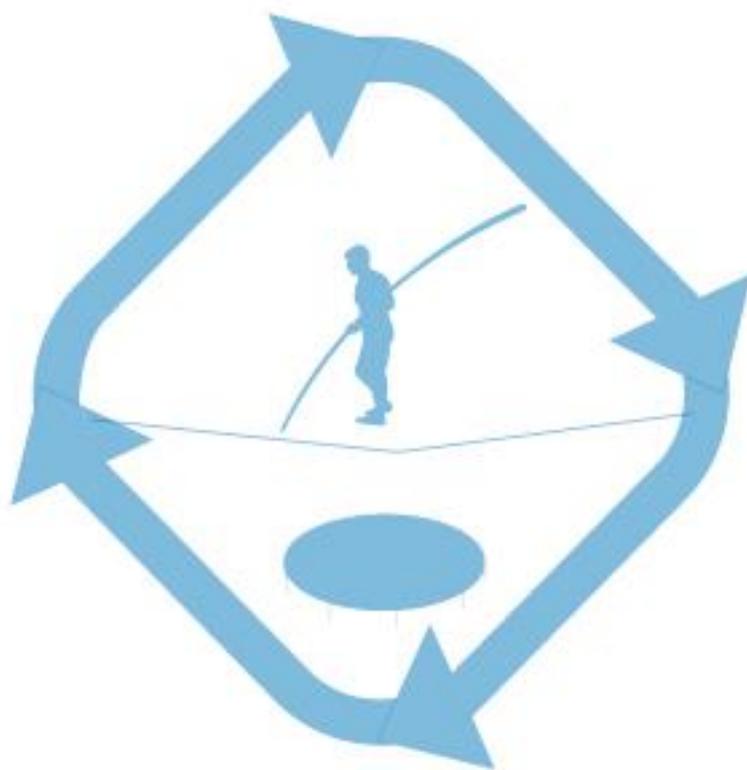


RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



2019

3º Trimestre

Sistema Financeiro Banestes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Benefícios do Gerenciamento de Riscos	4
1.2. Principais Tipos de Riscos Financeiros e Não Financeiros	5
1.3. Propósito do Relatório de Gerenciamento de Riscos	8
2. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	9
2.1. Objetivos	9
2.2. Políticas	9
2.3. Estrutura Organizacional	10
2.4. Governança Corporativa	12
2.5. Disseminação da Cultura	14
2.6. Controles Internos, Compliance e Risco Operacional	14
Prevenção a Lavagem de Dinheiro.....	15
3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS	16
3.1. Risco de Crédito	16
Risco do Cliente	16
Concessão de Crédito	17
Operações de Tesouraria	17
Mitigação do Risco de Crédito	18
Provisão para Devedores Duvidosos - PDD	19
Exposição ao Risco de Crédito	20
3.2 Risco de Mercado	27
Política	27
Diretrizes	28
Exposições ao Risco de Mercado da Carteira Regulatória	28
Mensuração do Risco de Mercado	29
Análise de Sensibilidade.....	30
Apreçamento de Instrumentos Financeiros.....	31
3.3 Risco de Liquidez	33
Diretrizes	33
Mensuração do Risco de Liquidez.....	34
3.4. Risco Operacional	35
Objetivos	35
Mensuração do Capital referente ao do Risco Operacional	36
Base de Perdas Associadas ao Risco Operacional	36
Risco Operacional - Empresas do Grupo.....	37
Gestão de Continuidade de Negócios – GCN.....	38
3.5. Risco Socioambiental	39

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL	40
4.1. Patrimônio de Referência (PR)	40
4.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	41
4.3. Índices e Margem Financeira	43
4.4. Razão de Alavancagem	44
5. COMUNICAÇÃO	46
6. BASILEIA III	47
7. BALANÇO PATRIMONIAL	48
7.1. Instituições participantes do escopo de Consolidação do Balanço Patrimonial	49
7.2. Participações societárias relevantes	50
Banestes Seguros S/A	50
Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda	50
8. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	51
9. ANEXO 1	52

1. INTRODUÇÃO

A adoção das melhores práticas de gerenciamento de riscos é entendida pelo Banestes como uma estratégia decisiva para tornar a Instituição saudável e segura com consequente aumento na rentabilidade dos negócios.

O gerenciamento de riscos no Banestes é de responsabilidade de cada um de seus empregados, sendo que as políticas e metodologias estão descritas em normas internas e são revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

1.1. Benefícios do Gerenciamento de Riscos

Ao realizar o gerenciamento dos riscos buscamos:

- **Alinhar o risco aceitável com a estratégia organizacional:** ao realizar esse procedimento, o Banestes procura deixar o risco inerente às suas atividades em conformidade com as estratégias definidas em conjunto com a Alta Administração.
- **Aumentar a capacidade de gerir o risco e otimizar o retorno:** o gerenciamento de risco propicia à Instituição um equilíbrio entre a relação risco/retorno.
- **Melhorar as decisões de resposta aos riscos:** baseado em uma gestão de riscos, a Instituição se torna mais apta a tomar melhores decisões para controlar os riscos inerentes às suas atividades.
- **Minimizar as surpresas operacionais e os prejuízos:** sabe-se que esse gerenciamento propicia um controle de eventos ligados ao risco que possam gerar perdas para o Banestes.
- **Aproveitar as oportunidades:** com essa atividade, o Banestes obtém maior habilidade para trabalhar as oportunidades de negócios.
- **Racionalizar o capital:** graças ao gerenciamento, o Banestes consegue manter um capital mínimo para fazer frente aos riscos, sem que isso represente uma retração de suas atividades.

1.2. Principais Tipos de Riscos Financeiros e Não Financeiros

A gestão de riscos é o conjunto de ações coordenadas que buscam garantir que os objetivos sejam alcançados dentro de limites aceitáveis de risco, que podem ser divididos em riscos de origem financeira e não financeira.

Riscos Financeiros: Riscos decorrentes de eventos que podem impactar diretamente a saúde financeira e liquidez da organização ou decorrentes de administração financeira deficitária, e que estão relacionados aos riscos de crédito, mercado e liquidez.

- **Risco de Crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; ou aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
- **Risco de Mercado:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, dos preços de ações, da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities).
- **Risco de Liquidez:** possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

CATEGORIA DE RISCO	SUBCATEGORIA DE RISCO	DEFINIÇÃO
Risco Financeiro	Crédito da Contraparte	Possibilidade de perda decorrente do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou derivativos.
	País	Possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do país, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira.
	Transferência	Possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do país associados a operação sujeita ao risco de crédito.
	Garantia	Possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas.
	Associado ao não cumprimento de obrigações	Possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança.

	Concentração	Possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: - a mesma contraparte; - a contrapartes atuantes em mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços; - a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria (commodity) ou atividade; - instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; - associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e - cujo risco é mitigado por um mesmo instrumento financeiro.
Risco de Mercado	Taxas de juros da carteira de negociação	Possibilidade de perda no valor econômico de uma carteira, decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros.
	Taxas de câmbio	Possibilidade de perdas devido a mudanças adversas nas taxas de câmbio, para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
	Preços de Mercadorias (Commodities)	Possibilidade de perdas devido a mudanças no valor de mercado de carteiras de commodities, para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
	Preços de Ações	Possibilidade de perdas devido a mudanças no valor de mercado de carteiras de ações.
	Risco de Taxa de juros da carteira bancária (IRRBB)	Risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
Risco de Liquidez	Liquidez de Fluxo de Caixa	Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
	Liquidez de Mercado	Possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Riscos não Financeiros: riscos resultantes de circunstâncias externas (fenômenos sociais, políticos ou econômicos) ou internas (recursos humanos, tecnologias, processos e outros) à instituição, que estão relacionados aos riscos operacional, estratégico e legal.

- **Risco Operacional:** Possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.
- **Risco Estratégico:** São aqueles que afetam ou são criados por decisões estratégicas, fundamentais para o crescimento e desempenho do negócio.
- **Risco Legal:** Possibilidade de perdas ocasionadas pela não observância da legislação e/ou regulamentações aplicáveis aos negócios, normas e procedimentos internos, podendo resultar em perda de negócios e da confiança do cliente, além da responsabilidade financeira legal, seja no âmbito tributário, trabalhista, civil, econômico, ambiental ou outro qualquer.

CATEGORIA DE RISCO	SUBCATEGORIA DE RISCO	DEFINIÇÃO
Risco Estratégico	Decisões / Estratégias	São aqueles riscos que impactam diretamente a efetivação da estratégia da organização, ou seja, acarretam em danos potenciais decorrentes da falta de capacidade ou habilidade das empresas em proteger-se de eventos negativos ou adaptar-se às mudanças desfavoráveis.
Risco Legal	Contencioso	Risco com possibilidade de perda decorrente de decisões contrárias a empresa, de ações ajuizadas por ela ou contra ela.
	Contratual	Possibilidade de perdas decorrentes de julgamentos desfavoráveis por contratos omissos, mal redigidos ou sem o devido amparo legal.
	Legislação	Possibilidade de perdas decorrentes de sanções por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente.
	Tributário	Possibilidade de perdas devido à criação ou nova interpretação da incidência de tributos.
Risco Operacional	Acidentes	Possibilidade de perdas devido à ocorrência de acidentes envolvendo colaboradores, clientes ou mesmo ativos físicos da Instituição, em decorrência da inexistência ou de falhas em dispositivos ou instalações de segurança.
	Catástrofe	Possibilidade de perdas devido a catástrofes (naturais ou não).
	Cibernético	Resultados negativos potenciais de um ataque cibernético-tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas.
	Concentração	Possibilidade de perdas por depender de poucos produtos, pessoas, sistemas, clientes e/ou mercados.
	Conformidade	Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentos e normas.
	Corrupção	Possibilidade de perda decorrente de qualquer ação que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva), de vantagens indevidas.
	Infraestrutura	Possibilidade de perdas por quebras/falhas em equipamentos de processamento e transmissão de dados, comunicação e segurança (consistência, integridade, disponibilidade ou performance), falhas nas redes de computadores e servidores, danos em discos rígidos, perdas de informações gerenciais e de banco de dados.
	Erro Não Intencional	Possibilidade de perdas em decorrência de equívoco, omissão, distração ou negligência de profissionais, falta de segregação de tarefas, de volume de serviço.
	Fraudes	Possibilidade de perdas em decorrência de comportamentos fraudulentos internos ou externos à instituição.
	Imagem	Possibilidade de perda decorrente da divulgação de informações incorretas, incompletas, imprecisas, ou não autorizadas sobre a Instituição ou divulgadas por pessoas não autorizadas.
	Lavagem de Dinheiro	Possibilidade de perdas caso a instituição seja usada para a “conversão” de dinheiro, bens ou valores de origem ilícita em “capitais” aparentemente lícitos.
Modelagem	Possibilidade de perda pela inadequação na criação ou na reestruturação dos projetos e processos à realidade operacional da empresa e riscos advindos da ocorrência de fragilidade nos processos.	

Risco não Financeiro

Obsolescência	Possibilidade de perdas pela não substituição frequente dos equipamentos e softwares antigos.
Overload (sobrecarga)	Possibilidade de perdas por sobrecargas nos sistemas elétrico, telefônico, de processamento de dados, etc.
Presteza e Confiabilidade (eficiência)	Possibilidade de perdas, pelo fato de informações não poderem ser recebidas, processadas, armazenadas e transmitidas em tempo hábil e de forma confiável.
Produtos e Serviços	Possibilidade de perdas em decorrência da venda de produtos ou prestação de serviços ocorrer de forma indevida ou sem atender às necessidades/ demandadas de clientes.
Qualificação	Possibilidade de perdas pelo fato de profissionais desempenharem tarefas sem qualificação profissional apropriada à função.
Regulamentação	Possibilidade de perdas em decorrência de alterações, impropriedades ou inexistência de normas para controles internos ou externos.
Segurança da Informação	Possibilidade de perdas caso informações confidenciais venham a ser acessadas, alteradas, divulgadas ou comercializadas por pessoas não autorizadas.
Segurança Física	Possibilidade de perdas devido a atos de vandalismo ou sabotagem contra o ambiente físico ou recursos humanos da instituição.
Socioambiental	Possibilidade de ocorrência de perdas da Instituição decorrentes de danos socioambientais e que deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Instituição está exposta.
Software	Possibilidade de perdas devido à utilização de "softwares" mal modelados ou programados, sistemas inadequados ou não padronizados para a instituição, impossibilidade de integração entre os diversos sistemas e plataformas, obsolescência de "software".
Terceirização	Possibilidade de perda decorrente das falhas no provimento ou na qualidade dos serviços prestados acordados contratualmente.

1.3. Propósito do Relatório de Gerenciamento de Riscos

O objetivo deste relatório é promover a transparência aos *stakeholders* das práticas de gerenciamento e controle dos diversos riscos financeiros utilizadas pelo Banestes, auxiliando-os na tomada de decisões além de garantir a conformidade com o Pilar III – Disciplina de Mercado do Acordo de Capitais (Basileia II) e também com a Circular n.º 3.678/2013 do Banco Central do Brasil.

2. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Objetivos

O gerenciamento de riscos é um pilar fundamental para o desenvolvimento e sustentabilidade do Banestes, atuando de forma a garantir a conformidade do consolidado econômico-financeiro com os requisitos legais e regulamentares, utilizando-se para isso do ambiente de controles internos e de processos independentes.

O Banestes visa, com o gerenciamento de riscos, conhecer de forma pró-ativa a real exposição a riscos e possíveis deficiências na estrutura de governança corporativa e de controles internos, que possam gerar perdas significativas e inesperadas, decidindo o tratamento adequado a cada tipo de ameaça identificada. Desta forma, entendemos que alcançaremos uma otimização da alocação de capital, o estabelecimento de limites operacionais e mecanismos de mitigação de riscos adequados e ainda a manutenção em níveis aceitáveis da exposição a riscos, protegendo desta forma o capital do acionista.

2.2. Políticas

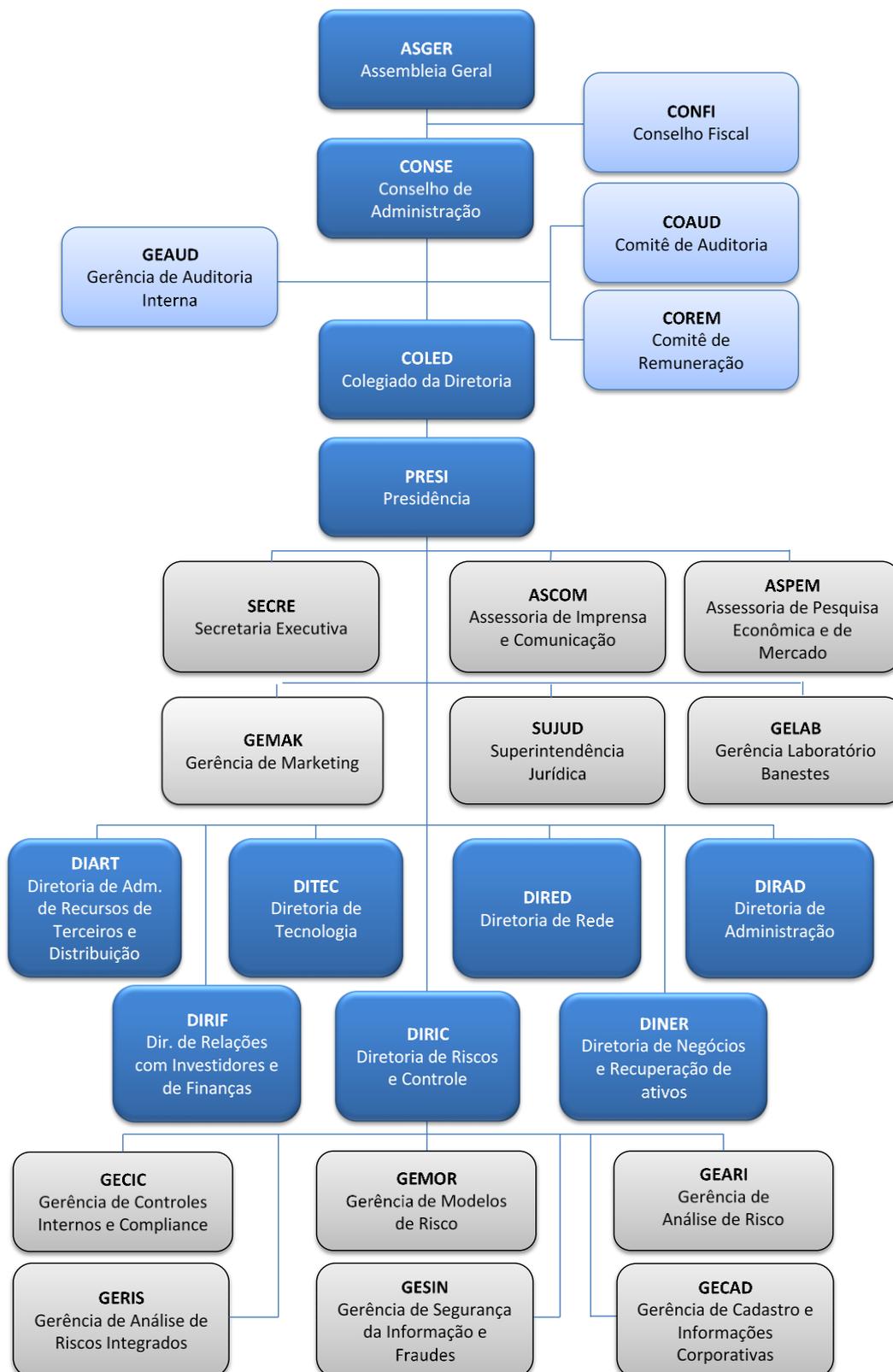
As políticas de gerenciamento de riscos do Banestes estabelecem um conjunto de diretrizes visando ao alcance dos objetivos ora descritos, além de definir papéis e responsabilidades no processo de gestão para toda a Instituição. Essas políticas são claramente documentadas, revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, estando alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição. São revisadas anualmente, ou sempre que necessário, mediante uma alteração relevante. Após a aprovação, as políticas são disponibilizadas a todos os empregados da Instituição por meio de portal dedicado no ambiente interno de comunicação.

Salienta-se, com relação à política de *hedge* e de mitigação de risco, que o Banestes adota uma postura conservadora em suas operações, buscando sempre manter um equilíbrio entre risco e retorno. Para garantir a efetividade desse processo, todas as operações do Banco somente são realizadas se estiverem em conformidade com as políticas internas e com os limites estabelecidos.

O Banestes possui uma política formal de divulgação de informações aprovada pelo Conselho de Administração, na qual inclui a especificação das informações a serem divulgadas, o sistema de controles internos aplicado ao processo de divulgação de informações, o estabelecimento de processo contínuo de confirmação da fidedignidade das informações divulgadas e da adequação do seu conteúdo e os critérios de relevância utilizados para divulgação de informações, com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

2.3. Estrutura Organizacional

O Banestes possui uma diretoria de gestão de riscos e controle e unidades específicas para gestão e avaliação dos controles internos, dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e sociambiental, devidamente segregadas das unidades de negócios, conforme organograma abaixo:



A estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital são compatíveis com a natureza das operações e complexidade dos serviços e produtos oferecidos pelo Banestes. As informações divulgadas nesse relatório referentes a essas estruturas são de responsabilidade do Conselho de Administração.

Cada uma dessas áreas possui objetivos próprios que visam identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar as exposições dos riscos financeiros, tais como:

- Formular e propor à Alta Administração políticas e diretrizes para o gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e sociambiental, visando estabelecer limites operacionais e procedimentos para manter a exposição aos riscos em níveis aceitáveis.
- Propor, divulgar e fazer cumprir as políticas e limites de crédito, estabelecendo condições e critérios de concessão que assegurem ao Banestes uma carteira de clientes de qualidade, com minimização dos riscos de inadimplência e perdas.
- Garantir o suporte adequado às áreas de negócios, aprimorando os controles internos e o gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e socioambiental, além de buscar promover a gestão da continuidade dos negócios.
- Garantir a eficiência e confiabilidade dos controles internos e *compliance*, acompanhar a conformidade com normas internas e externas, bem como realizar o monitoramento dos processos de prevenção à lavagem de dinheiro e o aprimoramento do modelo de gestão, de acordo com as ações estratégicas definidas pela Alta Administração, através do mapeamento e da otimização dos processos.
- Examinar e reportar à Alta Administração os relatórios gerenciais periódicos acerca do desempenho do gerenciamento dos riscos, da adequação do capital do Banestes e da sua exposição aos riscos, proporcionando a implementação de ações mitigadoras.

A Gerência de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, é responsável em verificar o nível de aderência das metodologias e dos procedimentos de gerenciamento de riscos.

O Banestes instituiu a estrutura de gerenciamento do risco de crédito com o objetivo de identificar, mensurar, controlar e mitigar os riscos de suas operações, contribuindo assim para a manutenção da solidez da Instituição. Esta estrutura é composta pela Diretoria de Riscos e Controle e pela Superintendência de Reestruturação de Ativos, sendo o titular da Diretoria de Riscos e Controle, por meio de indicação do Conselho de Administração, o responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Banestes perante o Banco Central do Brasil - Bacen. Seguem abaixo as suas principais responsabilidades:

Diretoria de Riscos e Controle:

- definir as políticas e procedimentos de crédito;

- gerenciamento e alocação de capital para cobertura do risco de crédito;
- revisar as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito;
- estabelecimento de limites máximos de exposição cliente/grupo econômico;
- gestão da carteira de crédito;
- análise do risco da operação.

Superintendência de Reestruturação de Ativos:

- analisar e acompanhar as inadimplências das carteiras de crédito e a performance das cobranças efetuadas;
- gerenciar e controlar as renegociações de dívidas ajuizadas;
- gerenciar a cobrança dos créditos inadimplentes e renegociar dívidas;
- elaborar políticas relativas às regras de cobrança e renegociação de dívidas.

Considerando as exigências associadas à estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital normatizadas pela Resolução CMN 4.557, em dezembro de 2017, foi instituído o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital - COGIC e a Gerência de Análise de Riscos Integrados - GERIS, assim como a indicação do Diretor de Riscos e Controle como o responsável pelo gerenciamento de risco (CRO – Chief Risk Officer) do Conglomerado, em dezembro de 2017. O Comitê tem por objetivo avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS, as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao CONSE sobre as políticas as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS; supervisionar a atuação e o desempenho do CRO, dentre outros.

A GERIS possui como objetivo gerenciar os riscos de forma integrada e o capital, bem como prover o Banestes com análises e informações referentes aos riscos de crédito, de mercado e IRRBB (risco de taxas de juros da carteira bancária), de liquidez, de liquidez para recursos de terceiros e socioambiental.

2.4. Governança Corporativa

O Banestes vem buscando, a cada dia, um sistema de gestão com o compromisso constante de adotar as melhores práticas de governança corporativa, por entender que esta é uma das ferramentas para alcançar a sustentabilidade da empresa. Assim, vem alinhando suas políticas e estratégias às boas práticas, procurando aplicar seus princípios básicos, que são: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

As principais práticas adotadas são:

- Acionistas elegem o CONSE e Conselho Fiscal.
- CONSE elege e destitui os Diretores do Banco e os membros do Comitê de Auditoria, nomeia e destitui os membros do Comitê de Remuneração e o Ouvidor.
- Transparência e equidade na divulgação dos dados em site de RI.
- Equidade: tratamento justo e igualitário dos minoritários.
- Prestação de contas pelos agentes de Governança a quem os elegeu.
- Criação de riquezas e de oportunidades de emprego: compromisso em fomentar riquezas em todos os municípios do estado.
- Política de divulgação de informações relevantes e proibição de utilização de informações privilegiadas obrigatória para os sócios, CONSE, diretores, conselheiros fiscais, membros de órgãos técnicos e consultivos, bem como para pessoas que, em razão de seus cargos, tenham acesso à informação privilegiada.
- Não acúmulo no cargo de CEO e presidente do CONSE.
- CEO é o elo entre a governança e a gestão.
- CEO recebe o alinhamento estratégico do CONSE e desenha, em conjunto com o Colegiado de Diretoria, táticas para alcançar os objetivos estratégicos da empresa.
- Composição do CONSE com dois membros independentes e um membro eleito pelos empregados.
- O CONSE tem como atribuição estatutária assegurar-se de que a Diretoria identifique preventivamente e liste os principais riscos aos quais a sociedade está exposta.
- Comitês: auxiliam a Administração na condução de seus negócios e tornam o processo de tomada de decisão mais transparente – Gestão Integrada de Riscos e de Capital, Análise de Crédito, Tecnologia, Planejamento Tributário, Disciplinar, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Segurança, Produtos e Serviços, Análise de Patrocínios, Mercado e Riscos Operacionais.
- Auditoria Interna e Comitê de Auditoria reportam-se ao CONSE.
- Auditoria Independente.
- Código de conduta ética aprovado pelo CONSE.
- CRO garante, em conjunto com CONSE, Colegiado da Diretoria - COLED, COGIC, que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição.

2.5. Disseminação da Cultura

A disseminação da cultura de controles internos e gerenciamento de risco em nossa Instituição é realizada continuamente por profissionais internos e externos e abrange todos os empregados em seus diversos níveis, utilizando instrumentos adequados de comunicação, de informação e de treinamento visando alcançar um entendimento uniforme sobre o assunto.

2.6. Controles Internos, Compliance e Risco Operacional

O Banestes possui uma estrutura específica de controles internos e gerenciamento do risco operacional, subordinada a Diretoria de Riscos e Controle, sendo compatível com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição. Na estrutura de controles internos, a Alta Administração e demais níveis hierárquicos da Instituição, têm papéis e responsabilidades definidos.

O Sistema de controles internos é estruturado com base nas três linhas de defesa, no que diz respeito aos processos, riscos operacionais e controles, sendo que cada uma das linhas de defesa desempenham um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização, atuando de forma interdependente.

O sistema de controles internos abrange compliance e risco operacional, permitindo auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos estratégicos, com aprimoramento de procedimentos e controles e de regras que são divulgadas aos empregados com a finalidade de assegurar um ambiente de controle adequado, mais eficiente e em conformidade com os órgãos reguladores, autorreguladores e fiscalizadores. É prática constante a implantação/atualização de políticas internas, divulgando o direcionamento da Alta Administração para que estejam em consonância com as normas e legislações externas, bem como na identificação, classificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional.

Os resultados das atividades de controles internos e risco operacional são consolidados anualmente no Relatório de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais, que é elaborado utilizando a metodologia COSO, sendo submetido para análise do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, e posterior reporte à Diretoria de Riscos e Controle, ao Colegiado da Diretoria e ao Conselho de Administração para deliberação. As perdas operacionais são tratadas de acordo com metodologia própria, utilizando como principal premissa a Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Também é prática da instituição, a disseminação corporativa da cultura de controles internos, risco operacional, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo e à corrupção, instituindo inclusive o Programa de Integridade Banestes, com a realização de treinamentos, palestras e divulgação na Intranet para formação e conscientização do corpo funcional.

Prevenção a Lavagem de Dinheiro

O BANESTES possui políticas, procedimentos e controles internos definidos de acordo com a legislação brasileira e demais órgãos que regulam sobre prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo e à corrupção, enfatizando a importância da política "Conheça seu Cliente" e "Conheça seu Empregado". Mantém registro de todas as transações de seus Clientes e possui sistema baseado em regras de forma a assegurar controles suficientes para minimizar os riscos da Instituição na prática deste crime.

Possui o Comitê de Prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, que avalia o encaminhamento das situações suspeitas aos órgãos competentes, dentre outras medidas.

3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

3.1. Risco de Crédito

Risco de Crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

O gerenciamento do risco de crédito tem como objetivo identificar, mensurar, analisar, controlar e monitorar a exposição ao risco de crédito, bem como estabelecer formas de mitigação, além de gerar informações para todas as áreas envolvidas no processo de crédito e para a Alta Administração. Vale ressaltar que todas as unidades de negócios também têm a responsabilidade de aplicar as políticas e procedimentos para gerenciamento dos riscos.

Visando estar alinhado às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão de seu capital econômico, o Banestes se utiliza de processos sistematizados e de avançadas ferramentas tecnológicas nos processos de gerenciamento, promovendo agilidade sem perder a segurança necessária.

Vários são os procedimentos realizados pelo Banestes para controle e monitoramento do risco de crédito, ao qual destacamos: monitoramento da estabilidade e avaliação do desempenho dos modelos estatísticos de classificação de risco dos clientes, análise de suficiência de cobertura das garantias às operações de crédito, relatórios gerenciais de acompanhamento dos índices de inadimplência e de valores de provisionamento, estimação da perda esperada associada ao risco de crédito, estabelecimento de limites para exposição ao risco de concentração, monitoramento do comportamento das operações caracterizadas como ativos problemáticos, dentre outros.

Risco do Cliente

Os clientes têm sua classificação de risco atribuída por modelos de análise e classificação de risco – *credit scoring*, que são modelos estatísticos responsáveis por medir a probabilidade de inadimplência destes clientes, ponderando variáveis restritivas, cadastrais e de histórico de crédito. Agrega-se ainda na definição do risco do cliente, principalmente para clientes do tipo pessoa jurídica, análise julgamental através de modelo parametrizado.

De acordo com o nível de risco do cliente, definido com base em uma escala de nove níveis, as políticas parametrizadas definem limites para as diversas modalidades de crédito, inclusive disponibilizando percentuais para crédito pré-aprovado e definindo os tipos de garantias, prazos e taxas na concessão de crédito.

Concessão de Crédito

A Política de Crédito é um conjunto de critérios e padrões que devem ser adotados na análise do cliente e do negócio, visando o atendimento dentro dos parâmetros de qualidade, agilidade e segurança exigidos, impulsionando a carteira de crédito, fixando regras que norteiam o processo de concessão de crédito, não perdendo de vista a mitigação dos riscos e a maximização do resultado, assegurando o retorno sobre o capital e sendo aderente ao cenário econômico.

A implementação da Política de Crédito é totalmente sistematizada e integrada aos diversos sistemas operacionais, através de controles de participantes, valores e alçadas de crédito na concessão de limite de crédito e de negócios.

As agências possuem limites de alçada decisória de crédito, e os comitês de crédito da Direção Geral analisam e decidem sobre limites e valores superiores às alçadas das agências, segregando as decisões de acordo com o estabelecido na política de crédito.

Os membros participantes de Comitês são corresponsáveis pelo acolhimento, análise e aprovação de limites de crédito e operacionalização do negócio, sendo a alçada decisória definida no momento da inclusão da operação de crédito, em virtude da ponderação de vários fatores: risco total de crédito do cliente somado ao novo negócio proposto, classificação de risco do cliente; e restrições, impedimentos e alertas vigentes do cliente.

Ressalta-se na política de concessão de créditos do Banestes a adoção de processos de decisões ágeis e seguros, proporcionando a aprovação automática de limite de crédito padrão, e concessão de crédito, viabilizando o crédito por meio de canais eletrônicos e a melhoria contínua da qualidade da carteira de crédito.

Operações de Tesouraria

As operações de compra e venda definitiva de títulos públicos ou privados para a carteira própria do Banestes somente podem ser realizadas se estiverem dentro dos parâmetros e limites designados na Política de Investimento Financeiro do Banestes e pelos comitês competentes, de acordo com as alçadas estabelecidas.

Atendendo a política de investimento, visando minimizar o risco de crédito e maximizar os resultados, as operações realizadas pela Gerência Financeira e de Mercado são aprovadas considerando os seguintes aspectos:

- As operações aprovadas pelo Comitê de Mercado somente são realizadas se o ativo financeiro/contraparte possuir classificação com Rating mínimo A- dado por agência com credibilidade internacional. Quando duas ou mais agências classificam o mesmo ativo, adota-se, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

- Para subsidiar as análises do comitê, a Gerência de Análise de Riscos (GEARI) confecciona relatório/parecer contendo análise do risco de crédito do ativo financeiro/contraparte da operação.
- São realizados os cálculos das alçadas e dos limites operacionais impostos, sendo utilizados para decidir o volume a ser aplicado, dando elevada ênfase ao binômio risco/retorno e liquidez corrente.
- Análise do impacto no Índice de Basileia.

São ainda realizados debates e análises técnicas sobre as principais variáveis de mercado que poderão afetar os investimentos, visando a melhor tomada de decisão para o Banestes.

Ademais, a tesouraria do Banestes procura assegurar liquidez adequada às suas operações, buscando uma boa combinação entre risco de crédito, prazo e taxa de juros. Sua operacionalização está voltada para aquisições e alienações de ativos. A tesouraria concentra os investimentos em ativos altamente líquidos, não apenas como forma de conferir disponibilidade imediata de recursos, mas também para se proteger de riscos de taxa de juros. A carteira proprietária do Banestes está representada majoritariamente por aplicações em títulos públicos federais, tais como Letra Financeira do Tesouro - LFT, Letra do Tesouro Nacional – LTN e Notas do Tesouro Nacional - NTN, além de títulos privados e fundos de investimento.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação do risco de crédito é feita com a utilização de diversos instrumentos, tais como: hipoteca, alienação fiduciária, caução e desconto de recebíveis, aplicação/investimento, aval, penhor, fiança, dentre outros, sendo considerados, de um modo geral, como meios de assegurar o cumprimento da obrigação por parte do tomador do crédito.

Os critérios estabelecidos para análise e classificação dos mitigadores levam em conta:

- A suficiência;
- Os princípios legais que o regem;
- A depreciação que este mitigador pode vir a sofrer;
- A liquidez; e
- O tempo legal necessário para a sua retomada, em caso de inadimplência.

Para os casos em que o mitigador é uma garantia real agregada à operação de crédito, as avaliações são fundamentadas em laudos técnicos, e possuem prazo de vigência, o que as mantém atualizadas. Seu cadastramento é feito em uma base de dados específica, e a mesma é vinculada à operação de crédito no momento da concessão.

Provisão para Devedores Duvidosos - PDD

No processo de classificação de operações de crédito para fins de constituição de provisões para possíveis perdas, o Banestes adota as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 2.682/1999 do Conselho Monetário Nacional em várias fases, onde são analisados e comparados os dados cadastrais, as informações restritivas do cliente, seu histórico de crédito, assim como as características das operações de crédito, a suficiência e liquidez das garantias envolvidas na operação, além de possíveis atrasos.



- **1ª FASE - Classificação do Cliente:** cálculo do nível de risco do cliente atribuído por modelos estatísticos, classificando-o nos níveis "AA", "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" ou "H".
- **2ª FASE - Classificação da Garantia da Operação de Crédito:** classificação das garantias propostas quando da contratação da operação de crédito considerando aspectos quanto à suficiência e liquidez das mesmas.
- **3ª FASE - Classificação de Origem da Operação de Crédito:** quando da contratação da operação de crédito, ponderando a classificação do cliente com a classificação da garantia da operação de crédito.
- **4ª FASE - Classificação por Atraso:** cálculo mensal, com base na situação de atraso de cada operação de crédito, no último dia útil do mês, classificando-a nos níveis de atraso "AA", "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" ou "H", conforme Resolução n.º 2.682/1999 do Conselho Monetário Nacional.

- **5ª FASE – Classificação Final do Cliente (PDD):** cálculo mensal, prevalecendo para todas as operações do cliente a classificação de maior risco entre a classificação de origem e a classificação de atraso, classificando-a nos níveis de provisionamento “AA”, “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” ou “H”, conforme Resolução n.º 2.682/1999 do Conselho Monetário Nacional.

Exposição ao Risco de Crédito

Total das exposições ao risco de crédito

Valores em R\$ mil

Pessoa Física	Prudencial		
	set-19	jun-19	mar-19
Crédito Rural	151.287	175.745	176.242
Imobiliário	409.387	397.785	391.927
Consignado	1.329.843	1.304.337	1.268.270
Veículos e Arrendamento Mercantil	28.812	29.411	29.012
Cartão de Crédito*	1.360.534	1.344.660	1.335.556
Outros	374.353	367.758	343.085
Total Geral	3.654.215	3.619.697	3.544.092
Pessoa Jurídica			
Crédito Rural	24.718	21.450	18.394
Investimento	73.679	79.518	85.260
Importação e Exportação	67.010	75.651	71.550
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	931.000	888.863	806.447
Outros	410.913	509.667	519.675
Total Geral	1.507.319	1.575.149	1.501.326

* Os valores de Limite de Crédito Não Utilizado estão incluídos na modalidade Cartão de Crédito

Exposição média no trimestre

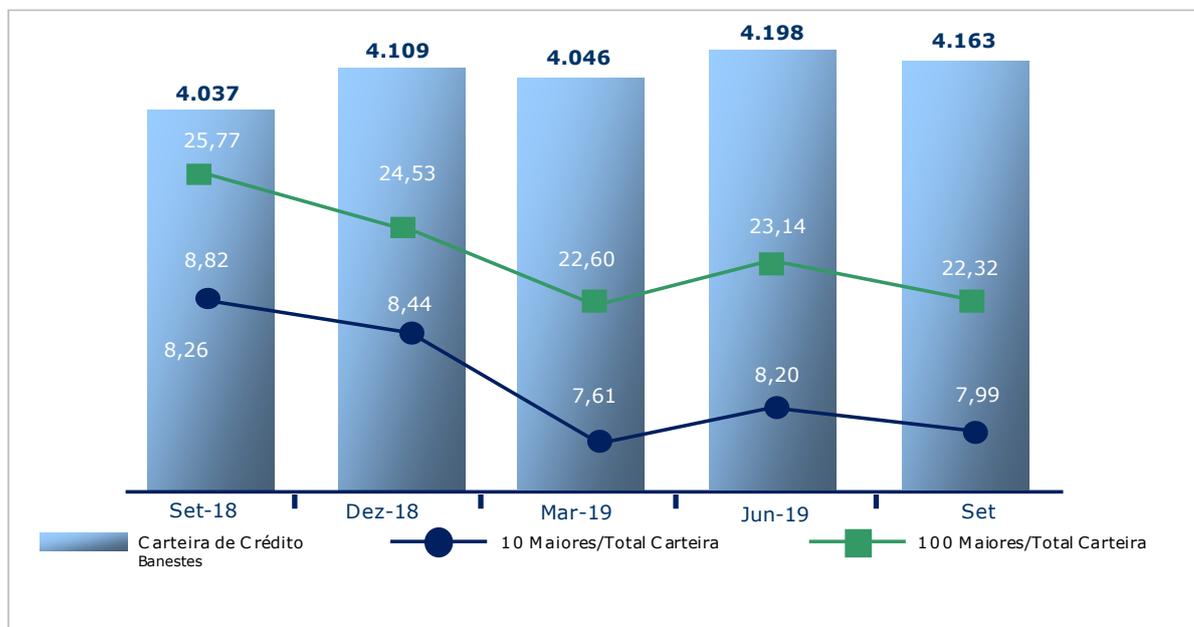
Valores em R\$ mil

Pessoa Física	Prudencial		
	3T19	2T19	1T19
Crédito Rural	164.717	175.621	177.853
Imobiliário	407.151	394.586	389.232
Consignado	1.322.648	1.292.531	1.256.454
Veículos e Arrendamento Mercantil	29.058	29.154	28.675
Cartão de Crédito*	1.357.727	1.345.865	1.356.454
Outros	371.316	360.813	335.867
Total Geral	3.652.619	3.598.568	3.544.536
Pessoa Jurídica			
Crédito Rural	23.686	19.476	12.662
Investimento	75.699	82.289	88.014
Importação e Exportação	71.082	75.400	80.417
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	935.769	868.442	818.321
Outros	418.038	515.998	535.554
Total Geral	1.524.275	1.561.605	1.534.969

* Os valores de Limite de Crédito Não Utilizado estão incluídos na modalidade Cartão de Crédito

Por Tomador de Crédito

Com relação ao percentual dos dez e dos cem maiores devedores em relação ao volume das operações com característica de concessão de crédito, pode ser apresentado o seguinte desempenho:



Por Região Geográfica

Valores em R\$ mil

Pessoa Física	Prudencial						
	set/19				jun/19	mar/19	
	Espírito Santo			Outras Cidades *	Total Geral	Total Geral	Total Geral
Centro	Norte	Sul					
Crédito Rural	19.900	83.716	47.671	0	151.287	175.745	176.242
Imobiliário	409.387	0	0	0	409.387	397.785	391.927
Consignado	679.315	322.375	328.153	0	1.329.843	1.304.337	1.268.270
Veículos e Arrendamento Mercantil	11.948	9.236	7.627	0	28.812	29.411	29.012
Cartão de Crédito **	777.799	327.371	255.019	346	1.360.534	1.344.646	1.335.556
Outros	173.875	98.535	101.924	18	374.353	367.758	343.085
Total Geral	2.072.224	841.233	740.394	364	3.654.215	3.619.683	3.544.092
Pessoa Jurídica							
Crédito Rural	8.896	15.703	118	0	24.718	21.450	18.394
Investimento	45.130	14.273	8.881	5.395	73.679	79.518	85.260
Importação e Exportação	67.010	0	0	0	67.010	75.651	71.550
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	579.787	131.565	80.482	139.165	931.000	888.863	806.447
Outros	252.971	88.486	41.458	27.998	410.913	509.667	519.675
Total Geral	953.794	250.027	130.940	172.558	1.507.319	1.575.149	1.501.326

* São Paulo

** Os valores de Limite de Crédito Não Utilizado estão incluídos na modalidade Cartão de Crédito

Por Setor Econômico – CNAE

Com relação à exposição total a risco de crédito por setor econômico, apresentamos a seguinte segmentação de acordo com a tabela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

Valores em R\$ mil									
Pessoa Física	Prudencial							jun/19	mar/19
	set/19								
	Crédito Rural	Imobiliário	Consignado	Veículos e arrendamento mercantil	Cartão de crédito *	Outros	Total Geral	Total Geral	Total Geral
Total Geral	151.287	409.387	1.329.843	28.812	1.360.534	374.353	3.654.215	3.619.697	3.544.092

Valores em R\$ mil									
Pessoa Jurídica	Prudencial							jun/19	mar/19
	set/19								
	Crédito Rural	Investimento	Importação e Exportação	Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	Outros	Total Geral	Total Geral	Total Geral	
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social		0	0	0	0	0	0	0	0
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura		13.026	11	0	9.824	19.318	42.179	41.528	40.191
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação		0	1.228	0	7.968	51.835	61.031	66.146	68.014
Alojamento e Alimentação		0	558	0	15.464	1.876	17.899	17.374	18.284
Artes, Cultura, Esporte e Recreação		0	101	0	1.173	336	1.610	1.343	1.447
Atividades Administrativas e Serviços Complementares		0	6.759	0	37.876	12.039	56.673	56.849	55.073
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados		0	426	0	22.761	77	23.264	15.692	15.533
Atividades Imobiliárias		0	79	0	28.896	2.997	31.973	28.656	25.700
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas		0	391	0	12.417	6.070	18.879	20.867	21.753
Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas		9.004	32.641	8.733	392.345	62.887	505.611	518.458	478.373
Construção		0	1.762	0	57.789	104.348	163.899	168.621	156.918
Educação		0	483	0	8.407	3.978	12.868	13.841	19.094
Eletricidade e Gás		0	0	0	44.043	0	44.043	50.123	54.462
Indústrias de Transformação		2.688	21.978	52.016	111.903	61.513	250.099	272.731	281.311
Indústrias Extrativas		0	159	6.260	3.944	462	10.825	22.521	24.079
Informação e Comunicação		0	1.261	0	12.794	37.365	51.419	47.983	47.891
Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais		0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Atividades de Serviços		0	43	0	7.125	515	7.683	7.112	7.006
Saúde Humana e Serviços Sociais		0	4.604	0	19.276	5.296	29.176	35.858	37.491
Serviços Domésticos		0	0	0	0	0	0	0	0
Transporte, Armazenagem e Correio		0	1.195	0	136.993	40.002	178.190	189.445	148.707
Outros		0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral		24.718	73.679	67.010	931.000	410.913	1.507.319	1.575.149	1.501.326

* Os valores de Limite de Crédito Não Utilizado estão incluídos na modalidade Cartão de Crédito

Por Prazo a Decorrer das Operações

Valores em R\$ mil

Pessoa Física	Prudencial							
	set/19				jun/19			
	até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos
Crédito Rural	4.499	16.085	125.230	5.473	20.940	17.356	135.592	1.857
Imobiliário	0	25	4.311	405.051	3	37	4.890	392.856
Consignado	624	16.691	525.718	786.810	4.411	29.074	571.394	699.459
Veículos e Arrendamento Mercantil	50	444	24.996	3.322	208	869	26.147	2.187
Cartão de Crédito *	260.391	409.895	690.248	0	366.581	567.093	410.972	0
Outros	10.607	53.710	275.071	34.964	29.307	66.870	249.835	21.746
Total Geral	276.171	496.849	1.645.574	1.235.620	421.450	681.299	1.398.829	1.118.105
Pessoa Jurídica	até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos
Crédito Rural	37	10.077	14.603	0	54	9.990	11.407	0
Investimento	1.790	5.215	60.959	5.727	5.850	7.046	60.725	5.897
Importação e Exportação	14.890	51.158	962	0	43.558	32.093	0	0
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	4.876	207.162	601.735	52.499	113.443	130.369	603.660	41.389
Outros	10.703	13.427	248.574	202.924	19.437	17.753	292.220	180.257
Total Geral	32.297	287.038	926.834	261.150	182.342	197.252	968.012	227.543

* Os valores de Limite de Crédito Não Utilizado estão incluídos na modalidade Cartão de Crédito

Por Nível de Atraso

As operações com característica de concessão de crédito encontram-se distribuídas nas faixas de atraso indicadas nas tabelas abaixo, por setor econômico e por região geográfica:

Valores em R\$ mil

Setor Econômico	Prudencial											
	set/19						jun/19					
	15 e 60 dias	61 e 90 dias	91 e 180 dias	181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	15 e 60 dias	61 e 90 dias	91 e 180 dias	181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Pessoa Física	56.674	11.466	27.878	34.921	4.862	135.801	59.334	12.855	26.111	36.924	6.224	141.448
Pessoa Jurídica	40.775	14.491	54.585	30.311	2.213	142.374	47.513	35.164	43.500	39.307	9.077	174.561
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura	77	13	0	75	0	165	7	0	50	102	0	158
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alojamento e Alimentação	314	512	281	297	0	1.404	585	178	237	184	0	1.185
Artes, Cultura, Esporte e Recreação	270	0	29	110	0	409	9	0	361	0	0	371
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	448	5.426	167	358	0	6.399	6.815	192	1.055	150	61	8.273
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	0	0	10.158	0	0	10.158	10.136	0	0	0	0	10.136
Atividades Imobiliárias	8	0	934	3	0	945	28	1.001	6	0	0	1.036
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	176	61	49	175	0	460	2.320	0	219	64	0	2.603
Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	6.459	2.104	21.987	9.243	1.140	40.932	6.392	19.334	6.296	15.151	2.865	50.037
Construção	1.869	591	11.638	2.470	669	17.238	13.393	1.488	1.278	2.304	5.937	24.400
Educação	900	14	106	40	0	1.060	25	35	127	134	0	321
Eletricidade e Gás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Indústrias de Transformação	5.000	5.506	4.799	13.463	373	29.142	4.603	9.938	6.062	5.848	179	26.630
Indústrias Extrativas	0	0	1.247	3.749	0	4.996	429	867	607	15.109	0	17.012
Informação e Comunicação	23.230	0	0	0	16	23.247	99	0	0	16	0	115
Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Atividades de Serviços	295	20	156	80	0	552	145	19	39	134	7	343
Saúde Humana e Serviços Sociais	85	238	187	155	14	679	546	562	155	0	14	1.277
Serviços Domésticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transporte, Armazenagem e Correio	1.644	6	2.848	91	0	4.590	1.982	1.550	27.007	110	14	30.664
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	97.449	25.957	82.463	65.232	7.075	278.175	106.847	48.020	69.611	76.231	15.301	316.010

Valores em R\$ mil

Região	Prudencial											
	set/19						jun/19					
	15 e 60 dias	61 e 90 dias	91 e 180 dias	181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	15 e 60 dias	61 e 90 dias	91 e 180 dias	181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Centro - Espírito Santo	65.261	16.342	46.704	33.176	2.821	164.303	74.543	12.058	51.392	48.192	7.444	193.628
Norte - Espírito Santo	18.029	3.173	8.922	21.134	1.462	52.721	17.234	10.294	10.978	15.747	2.228	56.481
Sul - Espírito Santo	13.264	6.442	9.149	10.921	2.772	42.549	14.349	7.845	7.241	12.243	5.608	47.286
Outras Cidades *	895	0	17.688	0	20	18.603	721	17.823	0	50	20	18.614
Total Geral	97.449	25.957	82.463	65.232	7.075	278.175	106.847	48.020	69.611	76.231	15.301	316.010

* São Paulo

Operações Baixadas para Prejuízo e Provisões para Perdas

Montante de provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito e fluxo das operações baixadas para prejuízo por trimestre:

Setor Econômico	Prudencial							
	set/19				jun/19			
	Saldo Inicial	Constituição Líq. do Período	Baixa para Prejuízo	Saldo Final	Saldo Inicial	Constituição Líq. do Período	Baixa para Prejuízo	Saldo Final
Pessoa Física	-101.484	-2.894	6.668	-97.710	-96.566	-8.159	3.241	-101.484
Pessoa Jurídica	-197.938	-919	7.429	-191.428	-179.679	-21.816	3.556	-197.938
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	0	0	0	0	0	0	0	0
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura	-8.479	276	14	-8.188	-8.287	-201	10	-8.479
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	-426	86	0	-340	-734	208	100	-426
Alojamento e Alimentação	-748	-112	17	-843	-1.028	172	107	-748
Artes, Cultura, Esporte e Recreação	-236	63	0	-174	-44	-192	0	-236
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	-3.464	-79	0	-3.543	-2.789	-678	3	-3.464
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	-3.074	-2.051	0	-5.125	-66	-3.007	0	-3.074
Atividades Imobiliárias	-1.273	-199	0	-1.472	-1.160	-113	0	-1.273
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	-3.075	-104	7	-3.171	-1.993	-1.085	3	-3.075
Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	-48.970	-3.359	5.554	-46.775	-48.305	-1.652	988	-48.970
Construção	-38.782	-2.324	826	-40.281	-28.357	-10.430	5	-38.782
Educação	-352	37	0	-315	-329	-23	0	-352
Eletricidade e Gás	-1	-222	0	-223	-6	5	0	-1
Indústrias de Transformação	-54.513	-4.383	435	-58.461	-51.083	-4.261	830	-54.513
Indústrias Extrativas	-16.711	11.477	483	-4.751	-18.295	855	729	-16.711
Informação e Comunicação	-2.969	-88	0	-3.057	-926	-2.044	1	-2.969
Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Atividades de Serviços	-297	20	39	-239	-311	14	0	-297
Saúde Humana e Serviços Sociais	-3.371	-327	0	-3.698	-3.286	-85	0	-3.371
Serviços Domésticos	0	0	0	0	0	0	0	0
Transporte, Armazenagem e Correio	-11.198	370	53	-10.774	-12.679	701	780	-11.198
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	-299.422	-3.813	14.097	-289.138	-276.244	-29.975	6.797	-299.422

Instrumentos Mitigadores

Para aumentar sua capacidade de recuperação em operações dotadas de risco de Crédito, o Banestes utiliza instrumentos mitigadores definidos pela Circular nº 3.809/16 do BACEN.

A tabela abaixo apresenta o valor total mitigado na parcela de alocação de capital para risco de crédito.

Instrumentos Mitigadores					Valores em R\$ mil	
Tipo de Mitigador	FPR do Mitigador	Prudencial				
		set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
Depósitos à vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos federais	0%	17.868.906	24.445.963	21.642.005	26.066.985	27.797.226

Operações de Securitização

A seguir demonstramos o total das exposições de securitização compostas por investimentos em títulos e valores mobiliários:

Operações de Securitização				Valores em R\$ mil				
Tipo de Securitização	Tipo de Título de Securitização ²	Classe do Título de Securitização ³	Tipo de Ativo Subjacente ⁴	Prudencial				
				set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
Securitização Tradicional ¹	FIDC	Sem subordinação (Cota Sênior)	Outros créditos	416.422,25	402.760,61	368.495,15	282.373,20	216.265,47
	FIDC	Preferenciais c/ subordinação (Mezanino)	Outros créditos	897,64	639,40	207,89	0,00	0,00
	FIDC	Sem subordinação (Cota Sênior)	CDC Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRI	Sem subordinação	Crédito Imobiliário	60.870,23	59.851,52	58.201,43	67.815,70	71.293,23
TOTAL				478.190,12	463.251,53	426.904,47	350.188,90	287.558,70

(1) Securitização tradicional consiste no processo de agrupar vários tipos de ativos financeiros, convertendo-os em títulos de securitização negociáveis no mercado de capitais, sendo que o fluxo de recebimentos associados a esses ativos é utilizado para a sua remuneração.

(2) Títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização (CRI, FIDC).

(3) Classe do título ou valor mobiliário, no que se refere à subordinação dessa às demais: sem subordinação.

(4) Tipo de ativo subjacente que lastreia a emissão: fluxo de recebíveis dos clientes, aluguéis, contratos de compra e venda entre as partes, contratos de financiamento de apartamentos, casas e lotes.

3.2 Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Tal definição abrange todas as posições de risco classificadas como aquelas que sofrem interferência da variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

O Banestes possui uma área específica responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de mercado de todas as posições (ativas e passivas), incluídas tanto na carteira de negociação (Trading) como na carteira bancária (Banking), sensíveis à variação cambial, de taxas de juros e de preços.

As operações com títulos e valores mobiliários são classificadas contabilmente conforme a intenção de negociação, a qual é apresentada a seguir:

- **Títulos para negociação:** títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e freqüentemente negociados, através de operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos desta carteira, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. Suas operações são aquelas destinadas a revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados e realização de arbitragem.
- **Títulos mantidos até o vencimento:** títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento.
- **Títulos disponíveis para a venda:** títulos e valores mobiliários que não se enquadrem nas categorias anteriores.

Por sua vez, a carteira de negociação consiste nos instrumentos detidos com intenção de negociação ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade. A intenção de negociação se caracteriza pela destinação dos instrumentos quanto a revenda, obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços, efetivos ou esperados ou realização de arbitragem. A carteira bancária é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

Política

Em conformidade com a Resolução n.º 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Banestes possui a sua Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e IRRBB, a qual apresenta um conjunto de diretrizes que têm como objetivo estabelecer procedimentos destinados a manter a

exposição ao risco de mercado e de taxas de juros da carteira bancária em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração nas decisões estratégicas da Instituição.

Visando mitigar o risco de mercado de suas operações, a Instituição busca alcançar o casamento entre taxas e prazos para o fluxo das operações ativas e passivas. Para tratamento dos depósitos que não possuem vencimento definido, como é o caso da Poupança, do Depósito Judicial e do Depósito à Vista, os cálculos são realizados considerando prazos baseados em expectativas de manutenção de depósitos e de saques por parte dos clientes. Quanto à liquidação antecipada de empréstimos, o Banestes não adota nenhuma premissa específica, pois esse evento não é considerado representativo frente ao volume total de operações.

Diretrizes

O processo de gestão do Risco de Mercado abrange:

- A avaliação diária da exposição ao risco de mercado do conglomerado e de suas empresas subsidiárias, segregada e/ou conjuntamente, visando mantê-la em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.
- A definição de níveis de apetite por riscos e limites aceitáveis pela Instituição, tanto para a carteira de negociação quanto para a carteira bancária.
- A realização de *Backtesting* para verificar a precisão do modelo de apuração de risco de mercado pela metodologia VaR paramétrico.
- A realização de testes de estresse através da avaliação do impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio, conhecida como análise de sensibilidade.

Exposições ao Risco de Mercado da Carteira Regulatória

Para o gerenciamento do risco de mercado da carteira regulatória (posições da carteira de negociação mais as exposições em moedas estrangeiras e commodities da carteira bancária) são apuradas as parcelas dos ativos ponderados pelo risco relativa às exposições ao risco de mercado (RWAmPad), utilizando-se abordagem padronizada, que são requerimentos mínimos de capital para cobertura desse tipo de risco.

Para o cálculo dessas parcelas de risco de mercado foram consideradas as seguintes posições:

Fatores de Risco de Mercado	Prudencial									
	set/19		jun/19		mar/19		dez/18		set/18	
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido
Taxa de câmbio	67.009	65.753	64.137	63.477	64.189	62.160	119.669	118.524	171.593	171.047
Taxa de juros	74.831	0	6.726.560	365	5.821.419	388	8.943.236	232	7.853.478	0
Preço de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Preço de mercadorias (commodities)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valores em R\$ mil

Mensuração do Risco de Mercado

Risco da carteira de negociação (*Trading*) e regulatória

Para o gerenciamento de risco de mercado da carteira regulatória (posições da carteira de negociação mais as exposições em moedas estrangeiras e *commodities* da carteira bancária) utiliza-se as metodologias definidas pelo Bacen para os riscos das posições de taxas de juros, taxas de câmbio, *commodities* e ações. Para a carteira de negociação inclui-se o risco apurado pela metodologia VaR paramétrico, considerando um nível escolhido de 99% de intervalo de confiança e um horizonte de tempo de 10 dias.

Na mensuração do risco de mercado, as posições classificadas na carteira de negociação são marcadas a mercado utilizando metodologias de avaliação a mercado ou de avaliação por modelo de apreçamento amplamente aceitas no mercado. As volatilidades e correlações utilizadas para a apuração das parcelas de risco da carteira de negociação são extraídas do sítio eletrônico do Bacen.

Quanto aos valores do VaR Pré e Var Pré Médio que compõem o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas, os resultados encontram-se descritos a seguir:

	Valores em R\$ mil				
	Prudencial				
	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
VaR Pré	2.394	1.665	1.533	5.436	3.751
VaR Pré Médio (60 dias)	1.285	1.470	2.263	2.666	3.206

Risco de taxas de juros da carteira bancária (*Banking*)

Em conformidade com a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do CMN, o Banestes passou a avaliar o risco de taxas de juros da carteira bancária pela abordagem de valor econômico (*Economic Value of Equity* - EVE), que consiste em avaliações do impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados nesta carteira, sob cenários de choque nas taxas de juros definidos pela Instituição.

De acordo com a Circular 3.365/2007 do Bacen, são realizados testes de estresse para estimar a variação do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação em relação ao PR, com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas taxas de juros, considerando o período de manutenção (*holding period*) de um ano e o período de observação de cinco anos. Os testes são realizados individualmente para cada fator de risco que contribua com no mínimo 5% (cinco por cento) do total das exposições referentes às operações não classificadas na carteira de negociação e, de forma agregada, para as operações remanescentes. Além disso, é estimada a quantidade de pontos-base de choques paralelos de taxas de juros necessários para acarretar reduções do valor

de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do PR.

São realizadas, também, análises de sensibilidade às variações nas taxas de juros para as posições classificadas na carteira bancária (*Banking*), adotando-se a metodologia de marcação a mercado e os seguintes cenários:

- **Cenário 1:** Aplicação de choques de 1% nas taxas de juros prefixadas em reais, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de inflação e de índices de taxas de juros, tanto de alta quanto de queda, de forma a considerar a maior perda resultante por fator de risco.
- **Cenário 2:** Aplicação de choques de 25% nas taxas de juros prefixadas em reais, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de inflação e de índices de taxas de juros, tanto de alta quanto de queda, de forma a considerar a maior perda resultante por fator de risco.
- **Cenário 3:** Aplicação de choques de 50% nas taxas de juros prefixadas em reais, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de inflação e de índices de taxas de juros, tanto de alta quanto de queda, de forma a considerar a maior perda resultante por fator de risco.

Valores em R\$ mil

Risco de variação nas taxas de juros por fator de risco	Prudencial		
	set/19		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Prefixada	-1.837	-46.456	-93.765
Cupons Cambiais	-66	-1.645	-3.288
Índices de Preços	-1.074	-25.606	-48.749
TJLP	-21	-516	-1.010
TLP	-1	-12	-24
TR	-316	-7.491	-14.212

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade é um instrumento que permite a mensuração do impacto das variações de mercado, tais como, taxa de juros, cotações de moedas, ações e fundos de investimentos sobre os instrumentos financeiros do Banestes.

Trimestralmente, é realizada a análise de sensibilidade das exposições financeiras da carteira de negociação (*Trading*), considerando movimentos de mercado sobre as posições.

A base legal que orienta a realização desse procedimento é a Instrução nº 475/2008 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que dispõe sobre os critérios para a realização dos cálculos, devendo essas informações serem divulgadas em conjunto com as notas explicativas das demonstrações financeiras.

Essas análises de sensibilidade são realizadas a partir da construção dos seguintes cenários que apresentam condições que poderiam afetar negativamente as posições:

- **Cenário 1: Situação provável:** Foi adotada como premissa a deterioração de 1% nas variáveis de risco de mercado, considerando as condições existentes na data-base de apuração.
- **Cenário 2: Situação possível:** Foi adotada como premissa a deterioração de 25% nas variáveis de risco de mercado, considerando as condições existentes na data-base de apuração.
- **Cenário 3: Situação remota:** Foi adotada como premissa a deterioração de 50% nas variáveis de risco de mercado, considerando as condições existentes na data-base de apuração.

No quadro a seguir encontram-se sintetizados os resultados apurados:

Período	Fator de Risco	Valores em R\$ mil		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
set/19	Taxa prefixada de juros	7	-121	-478
	Moedas estrangeiras	-69	-1.718	-3.436
	Fundos	-4.230	-105.671	-211.187
jun/19	Taxa prefixada de juros	-327	-8.206	-16.677
	Moedas estrangeiras	-53	-1.322	-2.645
	Fundos	-4.014	-100.324	-200.578
mar/19	Taxa prefixada de juros	-353	-8.950	-18.188
	Moedas estrangeiras	-25	-620	-1.240
	Fundos	-3.751	-93.699	-187.193
dez/18	Taxa prefixada de juros	-3.603	-84.548	-158.775
	Moedas estrangeiras	-168	-4.191	-8.383
	Fundos	-2.853	-71.297	-142.494
set/18	Taxa prefixada de juros	-832	-20.103	-38.778
	Moedas estrangeiras	-36	-440	-1.782
	Fundos	-2.196	-54.833	-109.552

A carteira *Trading* analisada é composta por títulos públicos, títulos privados, operações compromissadas, moedas estrangeiras e fundos.

Apreçamento de Instrumentos Financeiros

O apreçamento de instrumentos financeiros (Marcação a Mercado – MaM) consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização, pelos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria numa eventual negociação feita no mercado.

A Resolução nº 4.277, do CMN, dispõe sobre requisitos mínimos a serem observados nesse processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e quanto à adoção de ajustes prudenciais.

O Banestes adota alguns princípios nesse processo de apreçamento dos instrumentos financeiros:

(a) Formalismo: A instituição deve ter um processo formal de marcação a mercado. Para tal, a metodologia deve ser definida em Manual e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;

(b) Melhores Práticas: O processo e a metodologia de marcação a mercado devem seguir as melhores práticas de mercado;

(c) Comprometimento: A área responsável pelas metodologias de marcação a mercado deve estar comprometida em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

(d) Objetividade: As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de marcação a mercado devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes. A avaliação por modelo de apreçamento pode ser adotada quando a relevância ou disponibilidade dos referenciais de mercado forem insuficientes para a utilização exclusiva de metodologias de avaliação a mercado;

(e) Frequência: A marcação a mercado deve ser realizada no mínimo diariamente, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.277, do CMN;

(f) Controle: Os sistemas e controles estabelecidos pela instituição, para fins de apreçamento de instrumentos financeiros, devem ser pautados por critérios de prudência e confiabilidade.

Os preços são obtidos, sempre que possível, a partir das informações de mercado (dados primários) que são divulgados por diversas fontes, tais como AMBIMA (Títulos Públicos Federais e Títulos Privados - Debêntures), BM&FBOVESPA (Ações e Opções), CETIP (Títulos Privados) e informações do mercado secundário em geral.

Em condições de exceção, quando as fontes primárias não estiverem disponíveis, ou quando ocorrerem situações de crise sistêmica, ou quando ocorrerem crises de liquidez ou restrições de liquidez para determinados ativos e/ou classes de ativos pode ser necessário a utilização de formas alternativas de precificação, por meio de modelos de apreçamento, que consiste no emprego de métodos matemáticos que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de suas estimativas.

3.3 Risco de Liquidez

Conforme estabelecido pela Resolução n.º 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Risco de Liquidez é definido como:

I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez do Banestes é um conjunto de diretrizes que tem como objetivo estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da Instituição, adotando uma tolerância ao risco de liquidez compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco.

Para controlar esse risco o Banestes adota as devidas medidas para estabilizar a liquidez do Banco. Esse controle é realizado pela estrutura de gerenciamento, a qual foi implementada pela Instituição visando acompanhar as operações das empresas que compõem o Conglomerado Prudencial.

Diretrizes

Na gestão do Risco de Liquidez o Banestes adota as seguintes diretrizes:

- Definição clara de uma tolerância ao risco de liquidez adequada à sua estratégia de negócios e seu papel no sistema financeiro.
- Acompanhamento permanente das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais, de forma a evidenciar o risco de liquidez decorrente das atividades desenvolvidas.
- A avaliação da exposição ao risco de liquidez é realizada pela análise do descasamento entre as posições ativas e passivas do Banestes:
 - ✓ É levado em consideração o tipo de ativo e passivo e o prazo de vencimento na avaliação da exposição ao risco.
 - ✓ Monitoramento periódico das operações com prazo de vencimento inferior a 90 (noventa) dias.
- Elaboração de análises econômico-financeiras e relatórios que permitam:

- ✓ Avaliar o impacto dos diferentes cenários na condição de liquidez de seus fluxos de caixa, levando em consideração, inclusive, fatores internos e externos à Instituição.
- ✓ O monitoramento dos riscos de liquidez assumidos.
- Avaliações voltadas à identificação de mecanismos e instrumentos que permitam a obtenção dos recursos necessários à reversão de posições que coloquem em risco a situação econômico-financeira da Instituição, englobando as alternativas de liquidez disponíveis nos mercados financeiro e de capitais.
- Realização de testes periódicos de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição.
- Promoção da disseminação das informações e análises empreendidas sobre o risco de liquidez detectado aos diversos setores diretivos e gerenciais da Instituição, bem como das conclusões e providências adotadas.
- Estabelecimento de Plano de Contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de liquidez, incluindo procedimentos para a geração de caixa em situações emergenciais.

Mensuração do Risco de Liquidez

Assim como na mensuração do risco de mercado, para o risco de liquidez as apurações são realizadas considerando as posições classificadas na carteira de negociação marcadas a mercado conforme o valor de cotação desses elementos; já as posições classificadas na carteira de não negociação têm as suas apurações considerando o devido valor na curva.

Em complemento, também são realizadas as análises por intermédio do acompanhamento do caixa do Banco, e a área gestora é responsável por disparar sinais indicando a eventual necessidade de acionamento do Plano de Contingência.

3.4. Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se, nessa definição, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O Banestes, em atendimento aos princípios estabelecidos pelo Novo Acordo de Capital da Basileia, conhecido como Basileia II e à Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, implementou o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital compatível com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição, responsável pela identificação, análise e avaliação de riscos, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional.

O gerenciamento de risco operacional é realizado por unidade específica, subordinada à Diretoria de Riscos e Controle, segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna, bem como das áreas relacionadas aos negócios.

As matérias ligadas à gestão de riscos operacionais e controles internos do Banestes, envolvendo aspectos qualitativos e quantitativos são analisados pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, pela Diretoria de Riscos e Controle, e reportadas ao Colegiado da Diretoria e ao Conselho de Administração para deliberação.

Objetivos

A política de gerenciamento de risco operacional é revisada e aprovada pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, Colegiado da Diretoria, e homologada pelo Conselho de Administração. Contém os conceitos, os benefícios, as diretrizes e os papéis e as responsabilidades, visando garantir a efetividade do modelo de gestão do risco operacional, que é decisivo para uma Instituição saudável e segura, pois diminui os fatores geradores de risco e, na proporção inversa, aumenta, com segurança, a rentabilidade de seus negócios.

O processo de gestão de risco operacional do Banestes percorre toda a Instituição, e compreende as seguintes etapas: comunicação e consulta; contexto estratégico - definição dos processos; identificação de riscos; análise e avaliação de riscos inerentes; análise e avaliação de riscos residuais; resposta ao risco - tratamento de riscos e monitoramento e análise crítica.

Os riscos relevantes identificados e as ações necessárias para mitigação são reportados à Diretoria de Riscos e Controle e, posteriormente ao Colegiado da Diretoria e ao Conselho de Administração por meio de relatórios que apresentam a real exposição da Instituição aos diversos

riscos que podem afetar o negócio, permitindo à Alta Administração agir de forma pró-ativa na tomada de decisões e viabilizar o tratamento dos riscos de forma adequada, mantendo um nível aceitável de exposição, sem comprometer o bom desempenho dos negócios.

As Matrizes de Riscos Operacionais são disponibilizadas aos gestores proprietários do risco para acompanhamento e implementação dos planos de ação, assim como à Gerência de Auditoria Interna.

Mensuração do Capital referente ao do Risco Operacional

A parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}) do Conglomerado Prudencial é calculada com base na metodologia “Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada”, considerando as alterações dos normativos do Banco Central do Brasil e recomendações divulgadas pelo Comitê de Basileia para Supervisão Bancária.

O capital a ser alocado com essa metodologia é obtido pela aplicação dos fatores de 15% sobre os valores agregados das linhas de negócio “Varejo” e “Comercial” (composto pelo saldo das operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, outras operações com características de concessão de crédito e títulos e valores mobiliários não classificados na carteira de negociação) e 18% sobre os valores agregados das demais linhas de negócios. Nas linhas “Varejo” e “Comercial”, antes da aplicação do percentual citado, aplica-se sobre o saldo de suas operações o coeficiente de 3,5%.

Base de Perdas Associadas ao Risco Operacional

A Gerência de Controle Internos e Compliance concilia com a contabilidade e armazena as perdas operacionais em uma base única, possibilitando conhecer e mitigar as perdas capazes de impactar ou impedir o alcance dos objetivos e metas da Instituição. As perdas são classificadas de acordo com os eventos de risco operacional definidos na Resolução nº 4.557/2017 do CMN, listados a seguir:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)
- falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Instituição.

Risco Operacional - Empresas do Grupo

O gerenciamento do risco operacional da Banestes Seguros S.A. – Banseg é realizado com o auxílio de uma empresa de consultoria, por meio de avaliações anuais de riscos e controles compostas pela identificação, classificação e mensuração dos riscos das atividades.

Os critérios de mensuração de riscos são utilizados de forma uniforme por toda a Banseg, permitindo identificar as prioridades e facilitar o conhecimento das características dos riscos. Dessa forma, é possível uma melhor implementação das atividades de controles, possibilitando um conhecimento dos riscos que têm maior impacto ou ocorrem com mais frequência.

A avaliação apresenta ainda a opinião da empresa de consultoria sobre os resultados, com sugestões de planos de ação para eventuais melhorias das exposições detectadas e aprimoramento dos controles, porém, a análise e decisão sobre a implementação dos planos sugeridos são de responsabilidade da Seguradora.

A Banestes-DTVM possui uma Unidade específica de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos, subordinada à Diretoria de Controles Internos e Riscos - DIRIS e tem a função de aprimorar os controles, mitigar os riscos e disseminar a cultura de controles internos e gerenciamento de riscos para toda a Instituição, trazendo mais segurança aos negócios da companhia, atuando de forma autônoma e independente das áreas de negócio que atende, com reporte e gerenciamento totalmente segregados.

Instituiu a Política de Gerenciamento do Risco Operacional, que é um conjunto de diretrizes que tem como objetivo nortear as ações de todas as unidades e Empregados no que diz respeito aos processos existentes e a gestão dos seus respectivos riscos operacionais e mantê-los em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS, bem como definir papéis e responsabilidades a toda a instituição, subsidiando a alta administração nas decisões estratégicas da Instituição.

O resultado das atividades de controles internos, Compliance e Riscos Operacionais é consolidado anualmente no Relatório de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional, submetido à aprovação do Colegiado de Diretoria da Banestes-DTVM e ficam à disposição dos Órgãos Reguladores, Autorreguladores e Fiscalizadores. As perdas operacionais são tratadas de acordo com metodologia própria, utilizando como principal premissa a Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

A Banestes DTVM é integrante do Conglomerado Prudencial, sendo as matérias ligadas ao risco operacional submetidas à aprovação do Colegiado de Diretoria da Sociedade e posteriormente encaminhadas à Diretoria de Riscos e Controle do Banestes, Acionista Único, para análise e reporte ao Colegiado de Diretoria e ao Conselho de Administração do Banestes.

Gestão de Continuidade de Negócios – GCN

O Banestes em conformidade com a Resolução n.º 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional - CMN e expedida pelo Banco Central do Brasil - Bacen, adotou como guia de melhores práticas de mercado a Norma Brasileira de Gestão de Continuidade de Negócios - ABNT NBR ISO 22301:2013, visando aprimorar o ambiente de gestão de riscos da Instituição.

A política de Gestão de Continuidade de Negócios - GCN, aprovada pelo Colegiado da Diretoria e homologada pelo Conselho de Administração, estabelece as diretrizes para assegurar a continuidade dos seus processos essenciais, reduzindo as possíveis perdas e contribuindo para alavancagem dos resultados.

A política de Gestão de Continuidade de Negócios estabelece diretrizes para assegurar a continuidade dos processos essenciais, reduzindo os possíveis impactos à Instituição e garantindo que ela responda às ameaças de forma planejada, quando há ocorrência de incidente, mantendo suas operações em um nível aceitável, inclusive definindo papéis e responsabilidades no processo.

3.5. Risco Socioambiental

O risco socioambiental, para Instituições Financeiras, é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais causados no desenvolvimento de suas atividades ou por suas ações.

Com o objetivo de mitigar a exposição a esse risco e estar em conformidade com a Resolução nº 4.327/2014, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA pelas Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o Banestes instituiu a Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA, contendo princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios, na relação com as partes interessadas, na identificação e controle do risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da Instituição, definindo papéis e responsabilidades e assegurando a adequada integração com as demais políticas da Instituição.

No gerenciamento do Risco Socioambiental do Banestes são observados os possíveis impactos dos produtos e serviços, de forma a garantir a identificação, avaliação e mitigação do risco socioambiental nas operações da Instituição. A análise do Risco Socioambiental tem como objetivo mitigar eventuais riscos de natureza socioambiental nos empréstimos, financiamentos e investimentos, a partir do conhecimento e das análises de riscos de clientes e de projetos. São estabelecidos critérios e mecanismos específicos de avaliação desse risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais, inclusive às relativas ao processo de crédito. Os dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais são registrados na base de perdas da Instituição por área específica e reportados periodicamente à Diretoria de Riscos e Controle.

O Banestes preza pela responsabilidade socioambiental com o devido comprometimento com seus clientes, empregados, fornecedores e sociedade quanto as questões sociais e ambientais na realização de suas atividades, visando promover o desenvolvimento sustentável, o bem-estar social, a valorização da cultura, do ambiente e dos valores capixabas.

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

4.1. Patrimônio de Referência (PR)

O Banestes, buscando adotar melhores práticas de mercado e atender a Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional - CMN, implementou a sua estrutura de gerenciamento de capital, cujo processo está compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

O Banco também possui uma política de gerenciamento de capital, no qual estabelece as estratégias e diretrizes para a manutenção de capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição, considerando seus objetivos estratégicos, bem como os níveis de apetite a risco fixados na RAS, por meio de um processo contínuo de monitoramento e controle do capital. Como parte deste monitoramento, são realizadas simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), buscando avaliar seus impactos no capital, as quais são reportadas à Alta Administração, de forma a serem consideradas no planejamento estratégico de negócios e de capital.

Esse capital de uma Instituição Financeira é o Patrimônio de Referência – PR que é o patrimônio base utilizado na verificação do cumprimento dos limites operacionais de natureza regulamentar pelo Banestes.

O conceito de Patrimônio de Referência foi instituído pelo Acordo de Basileia, implementado no Brasil pela Resolução CMN nº 2.099/1994. Em outubro de 2013, buscando fortalecer a capacidade dos bancos de absorverem perdas, reduzindo a probabilidade de crises sistêmicas, aprimorar as práticas de gestão e governança de riscos e aumentar as oportunidades de negócio e expansão internacional, foi implantada no Brasil a nova estrutura de capital, seguindo orientações de Basileia III, a qual está definida nos termos das Resoluções CMN nº 4.192/2013 e 4.278/2013, instituindo a composição do PR como o somatório do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Instrumentos de Capital aptos a absorver perdas durante o funcionamento da Instituição. É composto pelo **Capital Principal**, o qual consiste na soma do capital social, reservas e lucros retidos, menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo **Capital Complementar**, apurado pelo somatório de instrumentos híbridos de capital e dívida subordinada.
- **Nível II:** Instrumentos de Dívida aptos a absorver perdas quando da liquidação da Instituição financeira. É composto por instrumentos elegíveis não presentes no Nível I.

No Banestes, o PR é composto somente pelo Nível I, mais especificamente pelo Capital Principal, o qual é considerado o capital de melhor qualidade.

Por intermédio do gerenciamento do capital, o Banestes visa manter o Patrimônio de Referência - PR compatível com o grau de risco de seus ativos, estando sempre alinhado ao índice mínimo conforme regulamentado pelo Banco Central do Brasil.

Apresentamos o detalhamento das informações referentes ao Patrimônio de Referência:

Valores em R\$ mil

	Patrimônio de Referência				
	Prudencial				
	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
Capital Principal	1.506.384	1.472.183	1.465.912	1.437.061	1.391.141
Capital Complementar	0	0	0	0	0
Patrimônio de referência - Nível I	1.506.384	1.472.183	1.465.912	1.437.061	1.391.141
Patrimônio de referência - Nível II	0	0	0	0	0
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.506.384	1.472.183	1.465.912	1.437.061	1.391.141

Conforme Resolução CMN nº 4.192/2013, desde 1º de janeiro de 2015 a apuração do Patrimônio de Referência passou a ser realizado com base no Conglomerado Prudencial.

4.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Alocar capital é a ação de estabelecer capital necessário para suportar os riscos assumidos nos negócios. O RWA representa o patrimônio (capital mínimo) exigido das instituições financeiras para fazer frente aos riscos em que estão expostas, em função de seus ativos, sendo composto pelo somatório das parcelas de risco de crédito, mercado e operacional.

Conforme resolução CMN nº 4.193/2013, o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) é composto do somatório de seis parcelas:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS} + RWA_{OPAD}$$

Onde:

Risco de Crédito:

- **RWA_{CPAD}**: parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído.

Risco de Mercado (RWA_{MPAD}):

- **RWA_{CAM}**: parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- **RWA_{JUR}**: parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;
- **RWA_{COM}**: parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço das mercadorias (*commodities*);

- **RWA_{ACS}**: parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

Risco Operacional:

- **RWA_{OPAD}**: parcela referente ao risco operacional.

Na tabela a seguir é apresentada a evolução das exposições ao risco do Banestes.

Valores em R\$ mil

Ativos Ponderados pelo Risco	Prudencial				
	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
Patrimônio de Referência	1.506.384	1.472.183	1.465.912	1.437.061	1.391.141
Exposições ao Risco:					
Parcela exigida para cobertura do risco de crédito (RWAcpad)	6.753.882	6.879.890	6.355.886	6.508.747	6.487.384
FPR de 2%	0	0	0	0	1
FPR de 20%	29.965	25.702	24.919	25.538	26.617
FPR de 35%	108.913	104.928	102.087	97.851	91.539
FPR de 50%	399.767	516.686	510.246	487.351	372.298
FPR de 75%	2.388.890	2.359.669	2.330.279	2.289.139	2.292.919
FPR de 100%	3.028.678	3.107.686	2.660.740	2.988.166	3.113.462
FPR de 150%	0	0	0	0	0
FPR de 250%	408.507	398.404	385.767	367.416	405.499
FPR de 300%	0	0	0	0	0
FPR de 1012,65%	0	0	0	0	0
Securitização ⁽¹⁾	389.162	366.816	341.847	253.286	185.050
Parcela exigida para cobertura do risco operacional (RWAopad)	1.717.898	1.765.409	1.765.409	1.705.515	1.705.515
Varejo / Comercial	801.833	772.207	772.207	680.640	680.640
Finanças Corporativas	0	0	0	0	0
Negociações e Vendas	525.544	603.568	603.568	663.218	663.218
Pagamentos e Liquidações	237.206	239.112	239.112	222.087	222.087
Serviços de Agente Financeiro	12.040	10.775	10.775	8.868	8.868
Administração de Ativos	98.393	93.104	93.104	81.279	81.279
Corretagem de Varejo	156	290	290	279	279
Planos de negócios	42.726	46.352	46.352	49.144	49.144
Adicional do Conef	0	0	0	0	0
Parcelas exigidas para cobertura do Risco de Mercado (RWAmpad)	114.476	176.621	161.647	175.043	163.494
Ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial (RWAcam)	9.899	8.543	10.144	5.312	5.700
Operações sujeitas à variação de taxas de juros (RWAjur)	104.577	168.078	151.502	169.731	157.794
Prefixadas denominadas em real (RWAjur1)	104.577	142.860	133.274	155.897	142.803
Cupons de moedas estrangeiras (RWAjur2)	0	0	0	0	0
Cupons de índices de preços (RWAjur3)	0	25.218	18.228	13.834	14.991
Cupons de taxas de juros (RWAjur4)	0	0	0	0	0
Operações sujeitas à variação do preço de commodities (RWAcom)	0	0	0	0	0
Operações sujeitas à variação do preço de ações (RWAacs)	0	0	0	0	0
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	8.586.256	8.821.921	8.282.941	8.389.305	8.356.393
Margem em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (PR - RWA*F)	819.484	766.429	803.276	713.483	670.402
Índice de Basileia (IB = PR / RWA)	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Índice de Nível I (IN1 = Patrimônio de Referência - Nível 1 / RWA)	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Índice de Capital Principal (ICP = Capital Principal / RWA)	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	128.389	89.821	94.820	82.246	165.931

F (Fator para requerimento mínimo de PR): F=0,08625 - até a data base de DEZ/18; F=0,08000 - a partir da data base de JAN/19.

⁽¹⁾ A partir do 1º trimestre de 2018 os dados de securitização foram segregados, pois são calculados conforme orienta a Circular 3.848/17

O PR total do Conglomerado Prudencial apurado no período foi de R\$ R\$ 1.506.384 mil, que deduzido do RWA (multiplicado por 0,08000) e do Risco da Parcela Banking de R\$ 128.389 mil, proporciona uma margem de R\$ 819.484 mil em relação à alocação de capital.

4.3. Índices e Margem Financeira

O Banestes, visando garantir solidez e disponibilidade de capital para realizar suas operações, monitora os seus níveis de PR mantendo-os sempre acima do necessário. Para realizar esse monitoramento acompanhamos os índices de supervisão bancária, de acordo com as novas regras de Basileia III da Resolução nº 4.193/2013 do CMN, que são: Índice de Basileia (IB), Índice de Nível 1 (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Basileia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária que recomenda uma relação mínima entre o Patrimônio de Referência - PR e os Ativos Ponderados pelo Risco - RWA.

No Brasil, a partir de 1º de janeiro de 2017, a relação mínima exigida passou a ser igual a 10,5%, segundo o artigo 4º da Resolução nº 4.193/2013 do CMN e os normativos de Adicional de Capital Principal (ACP), que exigem um percentual mínimo extra de capital principal, definidos também na Resolução nº 4.193/2013.

O Bacen definiu um cronograma de implementação dos requerimentos mínimos para os montantes de PR, de Nível 1 e de Capital Principal em relação ao montante de RWA já com o adicional de capital principal, cujas definições estão nas Resoluções nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, conforme tabela abaixo:

Cronograma de Requerimentos Mínimos (Resoluções Nº 4.192/13 e 4.193/13)							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal Mínimo	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Capital Nível I Mínimo	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital Total Mínimo	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,250%	8,625%	8,00%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Contracíclico ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP Conservação	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Sistemico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Capital Principal Mínimo + ACP	4,50%	4,50%	4,50%	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
PR Mínimo (Capital Total Mínimo + ACP)	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	0%	20%	40%	60%	80%	100%	100%

⁽¹⁾ Segundo Comunicado BACEN nº 33.668, de 04 de junho de 2019, ficou decidido pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) que o valor do Adicional de Capital Contracíclico relativo ao Brasil (ACCPBrasil) está definido em 0% (zero por cento).

O Banestes tem-se mantido, neste ano, dentro dos padrões praticados pelo mercado bancário equilibrando rentabilidade e qualidade de seus ativos, conforme demonstrado nos nossos índices de supervisão bancária, que estão acima do mínimo requerido.

O Índice de Basileia do Banestes Conglomerado Prudencial foi 17,54% em setembro de 2019 ante 16,65% auferido em setembro de 2018.

A margem em relação ao Patrimônio de Referência – PR, que representa a possibilidade de alavancagem da Instituição, atingiu o montante de R\$ 691,09 milhões, o que permite ao Banestes um incremento nas operações de crédito de até R\$ 8,64 bilhões.

Abaixo informamos a evolução do Índice de Basileia, Índice de Nível I, Índice de Capital Principal e da margem financeira no período de um ano:

Valores em R\$ milhões

Índices e Margem Financeira					
Descrição	Prudencial				
	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18
Índice de Basileia	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Índice de Nível I	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Índice de Capital Principal	17,54%	16,69%	17,70%	17,13%	16,65%
Margem Financeira (PR - (RWA*F)-RBAN)	691,09	676,61	708,46	631,23	504,47

F (Fator para requerimento mínimo de PR): F=0,08625 - até a data base de DEZ/18 ; F=0,08000 - a partir da data base de JAN/19.

4.4. Razão de Alavancagem

Dando continuidade às implementações de Basileia III, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do Banco Central do Brasil que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA).

A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de mais alta qualidade mantido pelos bancos) e o total de exposições da instituição.

O Banestes apurou no 3º trimestre de 2019 uma exposição total de R\$ 21,09 bilhões e o Capital Nível 1 alcançou o montante de R\$ 1,506 bilhões. Desta forma, a Razão de Alavancagem foi de 7,14%.

Em 30 de setembro de 2019

Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	24.258.094
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-161.146
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	0
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	0
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	14.195
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	781.280
7	Outros ajustes	-3.798.732
8	Exposição Total	21.093.690

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	11.690.510
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	80.325
3	Total das exposições contabilizadas no BP	11.770.834
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	0
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	0
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	0
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	8.688.030
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	14.195
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	8.702.225
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.707.628
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-926.348
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	781.280
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	1.506.384
21	Exposição Total	21.093.690
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	7,14%

5. COMUNICAÇÃO

Periodicamente, são mensuradas as exposições aos diversos tipos de riscos financeiros e não-financeiros pelo Banestes e pelas suas empresas.

A partir desses cálculos, são produzidas informações quantitativas e qualitativas e disponibilizadas à Alta Administração e aos diversos Comitês através de sistemas integrados de gestão de risco e de negócios.

Na gestão do risco de crédito, a Instituição dispõe de um sistema interno com informações desse risco, que são disponibilizadas às áreas de concessão de crédito, recuperação de crédito, diretorias, superintendências regionais e agências focando o gerenciamento dos ativos por segmento, produto, região, classificação de risco dentre outros.

Os empregados têm à disposição canais de comunicação específicos para reportar à Gerência de Controles Internos e Compliance deficiências encontradas, insuficiência de controles, indícios de prática de atos ilícitos e casos suspeitos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sendo que a Instituição disponibiliza na intranet uma seção específica que trata de assuntos relacionados ao risco operacional.

Faz parte do processo de gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez a elaboração e envio de relatórios analíticos para a Diretoria. As informações contidas nesses relatórios são de grande importância para a tomada de decisões estratégicas da Instituição e minimização de riscos.

O Banestes trabalha ainda para que o processo de comunicação, que ocorre durante todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, alcance todas as partes interessadas, ou seja, desde a Alta Administração até os demais níveis hierárquicos, tornando-se um importante instrumento para a tomada de decisão e um facilitador na disseminação da cultura.

Quanto aos sistemas de mensuração utilizados pela Instituição, o Banestes faz uso de sistemas de riscos adquiridos com fornecedores especializados ou desenvolvidos internamente. Todos esses sistemas passaram por rigorosos processos de homologação a fim de atender ao Banco de acordo com o escopo e à complexidade das operações.

6. BASILEIA III

As novas recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, conhecida como Basileia III, referem-se a um conjunto de propostas de reforma da regulamentação bancária, as quais foram criadas para reforçar o sistema financeiro após a crise dos subprimes. Um dos objetivos é forçar os Bancos a aumentarem suas reservas de capital para se protegerem de crises.

Em março de 2013, o Bacen divulgou um conjunto de normas que fazem parte da implantação no Brasil das recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia referentes à definição de capital e gestão dos riscos. Essa implantação iniciou-se em outubro de 2013 e será realizada de forma gradual até 2019. Destacamos dentre as implementações a constituição do Conglomerado Prudencial, que modifica o escopo das empresas para consolidação, e alteração dos requerimentos para composição do Patrimônio de Referência (PR).

Conforme os novos normativos, durante o exercício de 2014, os índices de capitais foram apurados com base no Conglomerado Financeiro. E em 1º de janeiro de 2015 o cálculo de capital passou a ter como base o Conglomerado Prudencial, que é composto por empresas financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, administradoras de consórcio, instituições de pagamento, sociedades que realizem aquisição de operações de crédito e fundos de investimento nos quais o conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios. Importante destacar que o Banestes se encontra em conformidade com todas as regras, assim como as diretrizes do acordo de Basileia III.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresentamos o comparativo do Balanço Conglomerado Prudencial com o Balanço Consolidado publicado nas demonstrações contábeis. Os itens do balanço indicados na coluna Ref Anexo 1 referem-se às informações do Anexo 1.

Balanço Patrimonial: Ativo - 30 de setembro de 2019			
	Ref Anexo 1	BANESTES Conglomerado Prudencial	BANESTES Consolidado Publicação
ATIVO			
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		23.765.203.019	24.069.805.256
Disponibilidades		231.553.786	231.638.147
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		8.844.481.437	8.844.481.437
Títulos e Valores Mobiliários		9.436.090.864	9.693.069.337
<i>Títulos que compõem o PR - LFS</i>	g	0	0
<i>Demais Títulos e Valores Mobiliários</i>		9.436.090.864	9.693.069.337
Relações Interfinanceiras		808.363.930	808.363.930
Relações Interdependências		467.388	467.388
Operações de Crédito		3.505.537.524	3.505.537.524
Operações de Arrend. Mercantil		-30.035	5.257.880
Outros Créditos		850.259.411	882.241.511
Outros Valores e Bens		88.478.714	98.748.102
PERMANENTE		331.744.465	188.286.815
Investimentos		137.489.167	854.927
<i>Participações em Controladas - No País</i>		137.299.159	0
<i>Participações Superiores a 10% do Capital Social</i>	e	105.191.944	0
<i>Outras Participações</i>		32.107.215	0
<i>Outros Investimentos</i>		190.009	854.927
Imobilizado de Uso		121.814.785	123.550.406
Imobilizado de Arrendamento		10.603.449	0
Intangível		61.837.062	63.881.482
<i>Adquiridos a partir de Outubro/13</i>	d	56.961.041	56.992.271
<i>Outros Ativos Intangíveis</i>		4.876.022	6.889.211
Diferido	f	0	0
Total do ATIVO		24.096.947.484	24.258.092.071

Balço Patrimonial: Passivo - 30 de setembro de 2019			
	Ref Anexo 1	BANESTES Conglomerado Prudencial	BANESTES Consolidado Publicação
PASSIVO			
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		22.524.075.544	22.685.219.810
Depósitos		11.702.941.344	11.668.741.830
Captações no Mercado Aberto		9.166.681.054	9.163.887.356
Rec. Ac. Camb. Letr. Imob., Hip. e de Créd., Deb. E Similares		548.745.813	548.745.813
Relações Interfinanceiras		322.142.494	322.142.494
Relações Interdependências		18.732.134	18.732.134
Obrigações por Empréstimos		61.233.277	61.233.277
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais		104.252.958	104.252.958
Outras Obrigações		599.346.470	797.483.947
RECEITAS DIFERIDAS		4.650.859	4.650.859
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES		0	321
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.568.221.080	1.568.221.080
Capital	a	1.015.000.000	1.015.000.000
Reservas de Reavaliação	c	3.952.592	3.952.592
Reservas de Lucros	b	506.392.196	506.392.196
Ajustes de Avaliação Patrimonial	c	4.195.598	4.195.598
Lucros/Prejuízos Acumulados	b	38.680.695	38.680.695
Total do PASSIVO		24.096.947.484	24.258.092.071

7.1. Instituições participantes do escopo de Consolidação do Balço Patrimonial

Conglomerado Prudencial: Composto pelas instituições financeiras Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Consolidado de Publicação: Composto pelas empresas Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S.A., Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda e Fundo de Investimento Banestes VGBL Renda Fixa.

Apresentamos a seguir o ativo total, o patrimônio líquido e o segmento de atuação das empresas que compõem o Conglomerado Prudencial:

Valores em R\$ mil

Instituições participantes do escopo de Consolidação do Balço Patrimonial - 30 de setembro de 2019			
Empresa	Total do Ativo	Total do Patrimônio Líquido	Atividade
BANESTES S.A.	24.096.936	1.568.221	Bancária
BANESTES DTVM	41.941	38.436	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

7.2. Participações societárias relevantes

Segue descrição das empresas nas quais o Conglomerado Prudencial Banestes possui participação societária relevante:

Banestes Seguros S/A

A Banestes Seguros S/A atua na exploração das operações de seguros de danos e pessoas, com foco nos ramos automóveis, residencial, prestamista, vida, acidentes pessoais e seguro de vida gerador de benefícios livres (VGBL) nas seguintes unidades federativas do ES, MG, BA e RJ.

Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda

A Sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de administração e corretagem de seguros, títulos de capitalização, planos de previdência privada, planos de saúde e planos odontológicos e a comercialização de cotas de consórcio, embora esteja apta a atuar em todos os ramos existentes, permitidos pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. A intermediação de serviços ligados à Previdência e Capitalização e Planos Odontológicos é feita em parceria com o Banestes S.A. e a empresa Icatu Seguros, e Banestes S.A. e a empresa Prodent, respectivamente.

8. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os investimentos em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo valor de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995 e deduzidos de provisão para perda, quando aplicável.

Além disso, o Banestes possui controle de 100 (cem) por cento de suas participações societárias, portanto, o risco desses investimentos é nulo.

Segue abaixo a natureza das participações societárias do Banestes.

Valores em R\$ mil

Participações Societárias - 30 de setembro de 2019				
Empresas	Atividade	Natureza	Segmento	Valor Contábil
BANESTES Seguros S.A.	Seguros	Controlada Direta	Capital Fechado	105.192
BANESTES Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda.	Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização	Controlada Direta	Capital Fechado	32.107

9. ANEXO 1

		Em 30 de setembro de 2019		
Número da Linha	Capital Principal: Instrumentos e Reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.015.000		a
2	Reserva de Lucros	545.073		b
3	Outras Receitas e Outras Reservas	8.148		c
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao capital principal do conglomerado			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.568.221		
Capital Principal: ajustes prudenciais				
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	61.837	61.837	d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998			
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-	105.192	e

Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal		-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		-	
26	Ajustes regulatórios nacionais		-	
26.a	Ativos permanentes diferidos		-	f
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado		-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado		-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal		-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital		-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		-	
26.i	Destaque do PR		-	
26.j	Outras Diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal Regulatório			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções		-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	61.837		
29	Capital Principal	1.506.384		
Capital Complementar: instrumentos				
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar		-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado		-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias		-	

Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	1.506.384		
	Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
	Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		

Número da Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-		g
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.506.384		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	8.586.256	-	-
Número da Linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	17,54		
62	Índice de Nível I (IN1)	17,54		
63	Índice de Basileia (IB)	17,54		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,00		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500		
66	do qual: adicional contracíclico	-		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,500		
Número da Linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		-

Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço Conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

1 - Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 34, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos, para esse propósito, nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34 e 48 poderão ter valores preenchidos nesta coluna, para esse propósito, até 31 de dezembro de 2017).

2 - Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

3 - As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais elegíveis para compor o PR.